



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº71/ 2022

Autoriza repasse financeiro para a Associação de Doadores de Sangue de Bom Despacho/MG - ADSBD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2022 recursos financeiros de até R\$144.560,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) à Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho – ADSBD, inscrita no CNPJ sob o nº04.734.447/0001-45.

Art. 2º Os trâmites referentes aos repasses de que trata o art. 1º deverão estar em conformidade com a Lei nº. 4.320, de 17 de março e 1964, com a Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

Art. 3º As despesas deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 14.002.0010.0302.0047.2129.33504300, 316, Vínculo 102.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de setembro de 2022.

VINICIUS PEDRO
TAVARES DE

ARAUJO:01373716673
73

Assinado de forma digital por
VINICIUS PEDRO TAVARES DE
ARAUJO:01373716673
Dados: 2022.09.06 12:30:12
-03'00'

Vinicius Pedro

Presidente da Câmara Municipal

SILDETE APARECIDA
DE SOUSA
SILVA:93056680620

Assinado de forma digital
por SILDETE APARECIDA DE
SOUSA SILVA:93056680620
Dados: 2022.09.06 12:31:27
-03'00'

Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDER DEIVID DA
SILVA:10282540
679

Assinado de forma
digital por EDER DEIVID
DA SILVA:10282540679
Dados: 2022.09.06
12:28:51 -03'00'

Professor Éder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal